



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2015**

**DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 017/2015 ENTRE O TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO – TCEES E A EMPRESA UP BRASIL  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 7915/2015**, resolve lavrar o **DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO 017/2015**, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a atualização do valor do Contrato nº 017/2015, que versa sobre prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 – Conforme previsto no item 4.5 da Cláusula Quarta do Contrato 017/2015, o valor do auxílio-alimentação devido a cada servidor desta Corte de Contas foi reajustado mediante a Portaria Normativa TC nº 10/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 22 de janeiro de 2021, sendo necessário atualizar o montante contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE**

3.1 - O valor global atual do mencionado Contrato corresponde a **R\$ 8.220.208,32** (oito milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), com incidência da **taxa de desconto** correspondente a **4,52%** (quatro virgula cinquenta e dois por cento), conforme peça nº 078 dos autos TC nº 7915/15;

3.2 - Com o reajuste aplicado no valor do auxílio-alimentação dos servidores do TCEES mediante a Portaria Normativa TC nº 10/2021, os **itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta** do



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

Contrato n° 017/2015, **com vigência até setembro de 2021**, passam a vigorar com a seguinte redação:

**4.1** - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 8.594.632,66** (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais, sessenta e seis centavos), com incidência da **taxa de desconto** correspondente a **4,52%** (quatro virgula cinquenta e dois por cento);

**4.2** - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a quantia mensal correspondente aos créditos disponíveis nos cartões alimentação, cujo montante estimado corresponde a **R\$ 747.301,79** (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e um reais, setenta e nove centavos).

3.3 - A alteração do valor contratual terá incidência a partir de janeiro de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por conta da Ação 2018 e, Elemento de Despesa 3.3.90.46 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 31 de março de 2021.

**Arinéia Oliveira de Aguiar**  
Secretária-Geral Administrativa e Financeira  
**CONTRATANTE**

Por delegação de competência, conforme  
Portaria Normativa 104/2020, de 08/10/2020



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913